



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.687

DE 15 DE ABRIL DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.251,27**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.251,27** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.251,27
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
631	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	1.251,27
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002	010	Convenio FITHA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 009/FITHA/2019 PATROLAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS. **1.251,27**

Fontes de Recurso

6 14 1.251,27

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.251,27** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) na dotação orçamentária código

26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVÊNIO Nº 009/FITHA/2019 PATROLAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de abril 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2021 às 08:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT		15/04/2021	57848
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br , informando o ID 57814 e o código verificador 8A0637E6 .				

Docto ID: 57814 v2